SENTENÇA

Processo Digital nº: 1507988-90.2016.8.26.0566
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Municipais

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Executado: Engemon Engenharia e Construcoes Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

Vistos.

A exequente, Prefeitura Municipal de São Carlos, requereu a suspensão do processo (fls. 27), em 10/08/2018, pelo prazo de 60 dias, em vista da análise do processo administrativo.

A executada, Engemon Engenharia e Construções Ltda (fls. 29), apresentou exceção de pré-executividade, em 06/09/18.

A Fazenda Pública Municipal requereu a desistência da ação, com fundamento no artigo 26 da LEF

Ante o exposto, homologo a desistência e determino a extinção da execução, com fundamento no artigo 26 da LEF.

Não há condenação em honorários, pois o pedido de suspensão da execução foi anterior à apresentação da exceção e o processo administrativo questionando a cobrança é posterior ao ajuizamento da presente execução.

P.I.

São Carlos, 10 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA